

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0123012023**  
**PROCESSO N.º TP-001/2023 - CMMN**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ITEM**  
**CRITÉRIO JULGAMENTO: PREÇO MENSAL**  
**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:00 horas** do dia **14 de Fevereiro de 2023**, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PROJETO BÁSICO DO EDITAL, tudo parte integrante deste Processo, de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel de Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Câmara Municipal de MORADA NOVA - CE, 27 de Janeiro de 2023.



Joel Ferreira  
Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefone: (88) 9.9940-1111**

CPNJ: 02.135.340/0001-55 | Email: [licitacaocamaramn@gmail.com](mailto:licitacaocamaramn@gmail.com) - [camarademoradanova@gmail.com](mailto:camarademoradanova@gmail.com)





**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Darlomar Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Anjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Sta – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuellas

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luís Aguiar Júnior – Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA  
DECRETO Nº 042 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, POR PRESCRIÇÃO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abaiara, Estado do Ceará, Sr. **AFONSO TAVARES LEITE** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no

Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

**CONSIDERANDO** que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...)”

a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

**CONSIDERANDO** também que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerandos anteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados, por PRESCRIÇÃO, os Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e não pagos até a presente data, de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2017 conforme relação constante do ANEXO ÚNICO do presente decreto.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de Janeiro de 1968.

**Art. 2º** - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto, para que, querendo, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto a este Poder Executivo Municipal o direito ao pagamento.

**Art. 3º** - É parte integrante do presente decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos Restos a Pagar Processados por exercício ora cancelados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABAIARA-CE, 30 de dezembro de 2022.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Milene Leite de Caldas  
Código Identificador:BBB059DD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.01.05.1**

Aviso de Homologação. Pregão nº 2023.01.05.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do PNAE, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino



prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 04/01/2023 e término em 03/04/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), com o valor mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA. Mombaça - CE, 04 de janeiro de 2023. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA.** Secretária de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012264SASS. PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 04/01/2023 e término em 03/04/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.244.0013.2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), com o valor mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MIRLEY ROMÃO VIANA. Mombaça - CE, 04 de janeiro de 2023. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA.** Secretária de Desenvolvimento Social.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04012265SASS. PROCESSO DE ORIGEM:** Contrato oriundo de licitação na modalidade Inexigibilidade sob nº 001/2022SASS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 04/01/2023 e término em 03/04/2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1402.08.243.0013.1.111, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.06, e serão pagas com Transferência de Recurso do FNAS. **DO VALOR E REAJUSTE:** O valor global do aditivo será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos), com o valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DANIELLE DE FREITAS SILVA. Mombaça - CE, 04 de janeiro de 2023. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA.** Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
Código Identificador:50FED202

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 410/2023 - ATUALIZA O SALÁRIO MÍNIMO PAGO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE (ERRATA)**

Atualiza o salário mínimo pago aos servidores públicos no Município de Mombaça-CE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar Municipal nº 754/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoa do Poder Executivo Municipal, que passará a ser R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), correspondente ao Salário Mínimo Nacional

**Parágrafo Único:** Em virtude do disposto no caput, o valor diário corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta de dotação consignadas no vigente orçamento, sendo alterado o percentual de suplementação constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 com vistas à execução plena do presente Decreto.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de janeiro de 2023.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:9398ADF7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-CMMN. **OBJETO:** CONTRATACÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PROJETO BÁSICO DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** PREÇO MENSAL/ITEM. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/CMMN, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Joel Ferreira  
Código Identificador:6723AF28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210663 - SEDUC**

**ORIGEM:** PROCESSO DE CARONA Nº 0118102021 - SEDUC, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS.